

PORTARIA Nº 658, DE 3 DE JUNHO DE 2015

Altera o anexo da Portaria nº 1.580/GM/MS de 1º de agosto de 2013, que habilita Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h.)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O recurso destinado à habilitação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) Porte III, de Niterói (RJ), constante do anexo da Portaria nº 1.580/GM/MS, de 1º de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 148, de 2 de agosto de 2013, Seção 1, página 47, passa a vigorar da seguinte forma:

U F	Município	Modalidade	Proponente	Porte	Valor da UPA	Nº da proposta	SIPAR
RJ	NITERÓI	AMPLIAÇÃO	SMS	III	R\$ 874.000,00	11249.035000/113 0-16	25000.121348/201 3-93
VALOR					R\$ 874.000,00		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR CHIORO